



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.003

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) CARLOS ALEXANDRE DE PAULO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a) doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) inscrito no CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.003 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 003, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LICENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS PARA CONTROLE DO SITE OFICIAL COM GERENCIADOR DE CONTEÚDO, HOSPEDAGEM, E LICENÇAS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC DE ACORDO COM A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO - LAI, E SISTEMA DE OUVIDORIA, TODOS EM PLATAFORMA WEB, A SEREM PRESTADOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL	10.0	Mês		
MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO, A LICENÇA DE USO DO SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDOS PARA O SITE, E SUPORTE PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDOS PARA O SITE, E SUPORTE TÉCNICO POR TELEFONE, INCLUINDO A POSSIBILIDADE DA DISPONIBILIDADE DE LEIS E OUTROS ATOS LEGISLATIVOS COMO TAMBÉM A ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS					
ESPECIFICAÇÕES		TÉCNICAS		E COMPATIBILIDADE	
•	Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;				
•	Software em formato desktop;				
•	Estar capacitado para funcionar em rede, com servidor dedicado, devendo inicialmente servir pelo menos 30 (trinta) estações de trabalho;				

Rua Sete de Setembro, 34 – Centro – Bela Cruz/Ceará.

CNPJ:00.449.053/0001-94– CEP: 62.570-000



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

- Ser instalado nos servidores da contratante;
- Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
- Utilizar preferencialmente Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, ou SGBD, gratuitos (My Sql, postgre) ou proprietários (MS SQL Server), sendo que o custo da utilização deste banco proprietário ficará inteiramente às expensas da contratada;
- Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
- Oferecer instalação via internet;
- para Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados maior segurança;
- Se conectar ao banco de dados remotamente;
- Permitir as atualizações de licença de uso automaticamente, buscando as informações remotamente;
- Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;
- Seguir os parâmetros nacionais e internacionais de segurança da informação, conferindo a toda e qualquer informação, dado, comunicação ou conhecimento inserido no software ou por ele trabalhado os atributos de confidencialidade, integridade da informação, disponibilidade, autenticidade e irretratabilidade.
- Converter e inserir no software a ser licenciado toda a base de dados constante do software anteriormente utilizado;
- Desenvolvimento do software em linguagem PHP com Delphi no mínimo xe8;

5.2. RECURSOS DO SISTEMA

- Cadastros

- Cadastro de notícias
- Cadastro de galeria de fotos
- Cadastro de vídeos
- Cadastro de Áudios;
- Cadastro de agentes políticos
- Permite adicionar o facebook na página do site
- Permite configurar cores e temas para o site
- Permite criar e publicar (noticias, eventos, fotos e vídeos)
- Permite disponibilizar links
- Permite publicar banner para frente do site
- Permite publicar qualquer documento seja em JPG ou PDF
- Cadastro com tela de concurso processo seletivo
- Cadastro de todas licitações com tela de contratos/Aditivos
- Cadastro de unidades gestoras e executoras.
- - Atendimento aos portais:
- LRF (Lei de Acesso à Informação);
- Portal de despesas e receitas;
- Integrado ao Sistema Sic;
- Publicações de leis e outros documentos;
- Ouvidoria;
- Licitações;
- Convênios;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

-	A	Câmara:
•	A	Câmara;
•	História;	
•	Sítios;	
•	Prédios	públicos;
•	Eventos;	
•	Cadastros	dos vereadores
•	- Publicações	documentos oficiais:
•	Leis;	
•	Portarias;	
•	Decretos;	
•	Editais;	
•	e	outros;
•	- Áreas	de atuação do sistema:
•	Câmaras	Municipais;

2	LOCAÇÃO DE SISTEMA, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM- SIC (SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO)	10.0	Mês		
LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA SIC(SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO), ONDE FICARÁ DISPONÍVEL PARA ACESSO POR QUALQUER CIDADÃO, LICENÇA DE USO DOS SIEMA PARA GERENCIAMNETO DO PAINEL DE ACESSO PARA SER UTILIZADO NO ACOMPANHAMENTO DOS PEDIDOS DE ACORDO COM O EXIGIDO NA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO					
SOFTWARE DE SIC - Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão					
1. Processa o gerenciamento das solicitações de informações com vista a atender todos os requisitos da Lei de Acesso à Informação;					
2. Permite o acesso rápido nas solicitações e registros de informações;					
3. Permite o acompanhamento do prazo da solicitação via número de protocolo remetido para caixa de e-mail;					
4. Possui o recebimento de alertas sobre a movimentação do pedido via e-mail;					
5. Facilidade para entrar com recursos e acompanhar as respostas recebidas;					
6. Permite o acesso ao sistema via web diretamente na página da entidade do próprio município;					
7. A administração poderá acompanhar os setores da sociedade que demandam maior número de informações, através de gráficos e estatísticas dos atendimentos realizados para fins gerenciais e tomada de decisões;					
8. Permite acompanhar todo o histórico de movimentação dos pedidos ao longo do tempo;					
9. Permite aos seus usuários maior comodidade quanto a escolha do dispositivo móvel utilizado, pois seus elementos gráficos são ajustados de acordo o tamanho da tela do dispositivo escolhido pelo usuário.					
10. O aplicativo poderá ser instalado em qualquer entidade e não se faz necessária a integração com outros módulos e sistemas.					
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O USO DO SOFTWARE - O acesso e a utilização de informações ou serviços do Software implicam na aceitação das condições abaixo relacionadas: O usuário (CONTRATANTE) deve estar de acordo com as seguintes condições:					
1. Todos os recursos tecnológicos necessários para o acesso à internet e aos conteúdos referentes ao aplicativo E-Sic (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão) são de inteira responsabilidade do usuário.					
2. Os conteúdos do Software, que incluem solicitações e registros de informação e demais dados públicos de interesse do cidadão, são de inteira responsabilidade do Usuário da Entidade Pública, o qual é responsável pela configuração e customização dos dados a serem divulgados, além do acompanhamento das demandas, avaliação e gerenciamento de conteúdo.					
3. A regulamentação dos procedimentos relativos ao direito de acesso à informação (E-Sic-Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) é de inteira responsabilidade do ente público, conforme as regras contidas no art. 45, da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011.					
4.	As	informações	serão	de	responsabilidade da CONTRATANTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

3	LOCAÇÃO DE SISTEMA, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE OUVIDORIA DA CÂMARA DE BELA CRUZ	10.0	Mês		
LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE OUVIDORIA, QUE PERMITIRÁ A ENTIDDAE SABER AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO, ACERCA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, PROPORCIONANDO AOS CIDADÃOS FAZEREM ELOGIOS, CRITICAS, E ENVIAR SUGESTÕES OU REPORTAR PROBLEMAS ENCONTRADOS NO MUNICÍPIO.					
SOFTWARE			OUVIDORIA		
1. PERMITIR o registro de maneira fácil e ágil, com vista a atender todos os requisitos da Lei de Acesso à Informação; 2. cadastro prévio, QUE PERMITA de forma sistemática o registro de manifestações dos cidadãos, contemplando as reclamações, denúncias, elogios e sugestões; 3. Permite que toda e qualquer movimentação de manifestação do cidadão possa ser notificada através de e-mail; 4. Possui o recebimento de alertas sobre a movimentação do pedido via-email; 5. O detalhamento das informações contribui para o processo de tomada de decisão por parte do gestor público; 6. Permite o acesso ao sistema via web diretamente na página da entidade do próprio município; 7. Possibilita uma maior segurança aos gestores quanto ao cumprimento de prazos e a classificação correta da manifestação, de acordo com a Lei de Acesso à Informação. 8. Permite acompanhar todo o histórico de movimentação dos atendimentos através de estatísticas; 9. O aplicativo poderá ser instalado em qualquer entidade e não se faz necessária a integração com outros módulos e sistemas. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O USO DO SOFTWARE - O acesso e a utilização de informações ou serviços do Software implicam na aceitação das condições abaixo relacionadas: O usuário (CONTRATANTE) deve estar de acordo com as seguintes condições: 1. Todos os recursos tecnológicos necessários para o acesso à internet e aos conteúdos referentes ao aplicativo Ouvidoria são de inteira responsabilidade do usuário. 2. Os conteúdos do Software, que incluem solicitações e registros de informação e demais dados públicos de interesse do cidadão, são de inteira responsabilidade do Usuário da Entidade Pública, o qual é responsável pela configuração e customização dos dados a serem divulgados, além do acompanhamento das demandas, avaliação e gerenciamento de conteúdo. 3. A regulamentação dos procedimentos relativos ao direito de acesso à informação (E-Sic-Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) é de inteira responsabilidade do ente público, conforme as regras contidas no art. 45, da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011. 4. As informações serão de responsabilidade da CONTRATANTE.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Bela Cruz, na classificação abaixo: 0101.01.031.0073.2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904011 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 003.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 003.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 003.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Bela Cruz para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BELA CRUZ/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
CNPJ/MF Nº 00.449.053/0001-94
CARLOS ALEXANDRE DE PAULO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rua Sete de Setembro, 34 – Centro – Bela Cruz/Ceará.

CNPJ:00.449.053/0001-94– CEP: 62.570-000



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

1.

2.